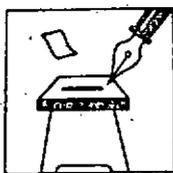


Constituintes consideram mandato ainda indefinido

BRASÍLIA —

Apesar de a Subcomissão do Sistema Eleitoral ter decidido aprovar um mandato de cinco anos para o presidente Sarney e de quatro para os seus sucessores, nenhum constituinte considera isso definitivo. O próprio relator da Comissão da Organização Eleitoral, Prisco Vianna (PMDB-BA), a quem foi entregue o anteprojeto dessa subcomissão, já informou ao deputado Egidio Ferreira Lima (PMDB-PE) que esse assunto não lhe diz respeito. Na opinião de Prisco, mandato presidencial é assunto exclusivo da Comissão da Organização dos Poderes.



Acontece que, há quatro dias, uma subordinada dessa comissão, a Subcomissão do Poder Executivo, decidiu que será de cinco anos o mandato do presidente Sarney e dos que o sucederem num regime parlamentarista de governo. A discrepância entre os entendimentos dessas duas comissões sobre o mandato presidencial promete ser o primeiro problema técnico da Constituinte, visto que as maiorias que definiram esses mandatos não abrirão mão de suas posições. Desde o início dos trabalhos, Prisco Vianna e Egidio Ferreira Lima prometem acatar as maiorias, porém poucos ainda acreditam nisso.

"Pessoalmente, entendo que o mandato mais preciso seria o de quatro anos. Não se alonga muito um mandato sem soluções danosas para o período de transição", sustenta Egidio, convencido de que a própria promulgação da nova Constituição vai criar um vazio de poder que levará a sociedade instintivamente a exigir uma nova eleição presidencial. "Somente com essa eleição estará concluído o projeto democrático", diz ele, reconhecendo que agora a discussão do mandato é um assunto provisório.

Competência — Na opinião de Prisco Vianna, a Subcomissão do Sistema Eleitoral não tinha competência para fixar a duração do mandato presidencial, "porque esta é uma questão substantiva subordinada ao tema Or-

ganização dos Poderes". Para ele, os constituintes encarregados de estudar o sistema eleitoral só tinham poderes para examinar a questão adjetiva referente a esse assunto, isto é, o processo eletrônico de votação, a formação dos partidos políticos, a adoção do voto distrital etc. Essa discussão chegou a "esquentar" o debate que marcou antontem a última reunião dessa subcomissão e que levou o deputado Israel Pinheiro Filho (PMDB-MG) a incansáveis negociações para manter em cinco anos o mandato presidencial.

Presidente dessa subcomissão, Israel Pinheiro disse que pediu esse cargo a Mário Covas para poder trabalhar pela adoção do voto distrital.

Com Sarney — Ontem, Israel Pinheiro foi ao Palácio do Planalto levar ao Presidente Sarney a lista dos que votaram contra e a favor do mandato.

Votaram por um mandato presidencial de quatro anos os constituintes: Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Francisco Sales, Ferraz, Jayme Santana, José Agripino, Lídice da Matta, Assis Canuto, Paulo Delgado, Arnaldo César Coelho, Saulo Queirós e Waldyr Püglesi. Votaram pela retirada desse artigo do projeto os constituintes: Arnaldo Moraes, Heráclito Fortes, Israel Pinheiro Filho, José Melo, Geraldo Alckmin, Saldanha Derzi, Robson Marinho e Rospide Neto.

Ao defender o mandato de 5 anos para o presidente Sarney na Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, o deputado Robson Marinho (PMDB-SP) escolheu como argumento fundamental a coincidência das eleições em 1989 com o centenário da Proclamação da República. Tratava-se inclusive de um argumento já usado pelo próprio presidente, em seu discurso na TV. O deputado Paulo Delgado (PT-MG) tinha, porém, uma resposta na ponta da língua: "Deputado, centenário por centenário; eu fico com o da Abolição da Escravidão". Não precisou explicar mais nada para o plenário entender que, além das contas do calendário, a frase escondia outros simbolismos. Minutos depois, aprovavam-se as eleições para 1988.

Só três anos para governadores

BRASÍLIA — O mandato dos governadores, vice-governadores e deputados estaduais eleitos no ano passado terminará em 31 de dezembro de 1990 e não mais a 15 de março de 1991, segundo normas aprovadas pela Subcomissão do Sistema Eleitoral. As mesmas normas estabelecem que os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, qualquer que seja a data em que hajam sido eleitos, terão seus mandatos encerrados em 31 de dezembro de 1988.

Com o encerramento dos trabalhos da Subcomissão do Sistema Eleitoral, ficou mais fácil organizar um partido de âmbito nacional. A subcomissão decidiu considerar partidos nacionais com acesso à propaganda eleitoral gratuita e aos recursos do fundo partidário os que obtiveram na eleição para a Câmara Federal um por cento dos votos apurados ou

um por cento das cadeiras. A subcomissão seguiu o voto do relator, deputado Francisco Rossi (PTB-SP).

Mais rígida, a Constituinte em vigor estabelecer que não terá direito a representação no Senado e na Câmara o partido que não obtiver o apoio expresso em votos de três por cento do eleitorado, distribuídos em pelo menos cinco estados. O artigo aprovado na subcomissão dispõe também que somente poderão concorrer às eleições nacionais, estaduais e municipais os partidos que contarem o mínimo de meio por cento dos filiados em relação ao eleitorado do país, do estado e do município.

A nova norma dá também aos partidos políticos autonomia para decidir sobre sua estrutura interna, critérios e processos de indicação de delegados.